## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2023

### DA:SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Chamada pública para autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, nas modalidades gratuitas e onerosa, nos termos da Lei Complementar nº089 de 30/06/2022, Lei 2880 de 05/06/2018, Decreto Municipal nº 6.837 de 17/05/2024, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, no III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” - Arcos/MG. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024.

**ASSUNTO:**Solicito a formalização de Processo Licitatório na Modalidade Chamamento Público para autorização de uso de espaços para a exploração temporária de barracas ou tendas fornecida pela cedente, a título precário e nas modalidades gratuita e onerosa - da forma estabelecida na Lei Complementarnº 089/2022, Lei2880 de 05/06/2018, Decreto Municipal nº 6548 de 29/05/2023,Decreto Municipal nº 6.837 de 17/05/2024, destinados a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, no III Festival de Gastronomia “Delícias da Roca” - Arcos/MG. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** O presente termo justifica-se para permitir igualdade de participação a todos os interessados em expor seus produtos e comercializar produtos típicos da “roça” no III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” - Arcos/MG.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CREDENCIAMENTO: a chamada publica é a melhor maneira de oportunizar mais proponentes no certame, de acordo com o estabelecido no Decreto MUnicipal 6837/2024.

O tipo do processo é uma autorização de uso de espaço publico, pois possui caráter temporário que é o objetivo do presente credenciamento, a permissão seria para um prazo maior do uso do espaço publico e a concessão mais usada para empresas, tabem com um maior tempo de exploração.

JUSTIFICATIVA DAS BARRACAS: a festa já é tradicional em Arcos, tendo em vista está na terceira edição e cada vez mais aumenta a procura de proponentes. Um maior numero de barracas, trará ao espaço competitividade, oportunidade de venda aos diversos proponentes. A festa movimenta o vendedor da materia prina, hoteis, restaurantes e ocomercio em geral. A dinamina do espaço a cada ano está mais bem aproveitada garantindo um lay out compativel com a quantidade de pessoas previstas.

**O valor cobrado para barracas de ampla concorrencia é o mesmo valor dos anos anteriores, corresponde a um valor inferior à infraestrutura montada no local, que conta com tenda, energia elétrica, água.**

### QUEM PODE SECREDENCIAR PARA PARTICIPAR:

1. Feirantes da feira de Produtor Rural de Arcos/MG;
2. Artesãos do Município de Arcos;
3. Produtores e comerciantes de produtos típicos do meio rural;
4. Comerciantes de bebidas;
5. Entidades sem fins lucrativos independente de sua finalidade (não há obrigatoriedade do CNA-E ter atividades ligadas ao comércio de produtos rurais), desde que estejam em plena atividade no Município há 02 (dois) anos;
6. Expositores de festival de Gastronomia Rural com participação comprovada em outros festivais. São considerados expositores: **Circuito Turístico Gruta e Mar de Minas, convidados com participação em outros festivais gastronômicos.**Observação:Os interessados em participar do III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” deverão vender e/ou expor seus produtos de acordo com o tema do festival.

### DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:

Estão impedidas de participar do credenciamento de barracas ou tendas:

1. As pessoas físicas ou jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art.156 da lei 14133 de 2021;
2. As pessoas jurídicas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;
4. Participantes com débitos de outros eventos municipais;

### DOS NÚMEROS DAS BARRACAS/TENDAS, DOS MÓDULOS E DOS RAMOS DEATIVIDADES:

Cessão de 56 Barracas ou tendas podendo ser: de madeiras nas medidas 3X3,4x3, 5x3, 6x3, 7x3, 8x3, 10x3, 8x8 revestidas com forro de tecido e cobertas com telhas ou tenda chapéu de bruxa ou lona anti-chamas, na cor branca.

**Discriminação itens isentos de taxas:**

**01 -** As barracas ou tendas abaixo descritas serão destinadas ao credenciamento de **feirantes da feira do produtor rural de Arcos;** Produtores e comerciantes de produtos típicos do meio rural; Entidades sem fins lucrativos independente de sua finalidade (não há obrigatoriedade do CNA-E ter atividades ligadas ao comércio de produtos rurais), desde que estejam em plena atividade no Município há 02 (dois) anos; Expositores de Festival de Gastronomia Rural” com participação comprovada em outros festivais (São considerados expositores: **Circuito Turístico Gruta e Mar deMinas, convidados com participação em outros festivais gastronômicos):**

### -Modulo III:

* Barraca/tenda nº 07 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 08 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 09 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 10 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Modulo IV:

* Barraca/tenda nº 12 (med 6x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 13 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 14 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Modulo V:

* Barraca/tenda nº 15 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 16 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 17 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 18 (med 7x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Modulo VI:

* Barraca/tenda nº 19(med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 20(med 4x3) - Bebidas em Geral
* Barraca/tenda nº 21(med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 22(med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 23(med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 24(med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 25(med 4x3) - Bebidas em Geral
* Barraca/tenda nº 26(med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 27(med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Modulo VII:

* Barraca/tenda nº 28 (med 10x3) - c/ Fogão a Lenha - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas (sendo 3x3 coberto e 7x3 descoberto)
* Barraca/tenda nº 29 (med 10x3) - Com Forno Industrial, Cupim (med 3x3 coberto e 7x3 descoberto) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 31(med 3x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Modulo VIII:

* Barraca/tenda nº 34 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 36 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Modulo IX:

* Barraca/tenda nº 39 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 40 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Módulo X:

* Barraca/tenda nº 48 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 50 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Módulo XI:

* Barraca/tenda nº 51 (med 8x8) - c/ Fornos e Fogão a Lenha- Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Módulo XII:

* Barraca/tenda nº 52 (med 30,53m²) - c/ Fornos e Fogão a Lenha - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

**-Módulo XIV**

* Barraca/tenda nº 56 (med 8x8 coberta/ 3x3 coberta/ 5x3 descoberta) - produtor de cana de açúcar e expositor de boi (engenho)

**02-** As barracas ou tendas abaixo descritas serão destinadas ao credenciamento de

### Artesãos ou Produtor Rual:

**-Módulo XI:**

* Barraca/tenda nº 53 (med 3x3) - Artesanato
* Barraca/tenda nº 54 (med 3x3) - Artesanato
* Barraca/tenda nº 55 (med 3x3) - Produtor de café do municipio de Arcos

Os itens 01 e 02 são isentos de taxas:

1. **- Os feirantes da feira do produtor rural de Arcos - previamente credenciados pela Comissão Organizadora (formulário próprio da Comissão Organizadora devidamente assinado);**

### - Artesãos, previamente credenciados pela comissão Organizadora - (formulário próprio da Comissão Organizadora devidamente assinado);

1. **- Produtores rurais - (cadastro do produtor na Emater/sindicatos rurais);**

### - Entidades sem fins lucrativos em funcionamento no município há pelo menos 02 anos com apresentação da declaração de utilidade pública, ou declaração da Comissão Organizadora;

**V-** Expositores de Festival de Gastronomia Rural” com participação comprovada em outros festivais ou declaração da Comissão Organizadora). São considerados expositores: **Circuito Turístico Gruta e Mar de Minas, convidados com participação em outros festivais gastronômicos.**

**Discriminação dos patrocinadores:**

**03 -** As barracas ou tendas abaixo descritas serão destinadas ao credenciamento de

### patrocinadores:

* 1. **-Módulo I:**
* Barraca/tenda nº 01(med 4x3) - Bebidas em Geral

### -Módulo II:

* Barraca/tenda nº 06 (med 5x3) - Bebidas em Geral

### -Módulo III:

* Barraca/tenda nº 11 (med 5x3) - Bebidas em Geral

### -Módulo X:

* Barraca/tenda nº 36 (med 5x3) - Bebidas em Geral
* Barraca/tenda nº 49 (med 5x3) - Bebidas em Geral

Os patrocinadores são isentos de taxas, pois deverão pagar o valor que indicar de patrocínio. A comissão organizadora irá deliberar sobre o recebimento do patrocínio (conforme decreto 6937/2024), sendo sua responsabilidade a prestação de contas.

**Discriminação do item com pagamentos de taxa:**

**04-** As barracas ou tendas abaixo descritas serão destinadas ao credenciamento para

### livre concorrência.

* 1. **-Modulo I:**
* Barraca/tenda nº 02 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 03 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 04 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 05 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Modulo VII:

* Barraca/tenda nº 32 (med 3x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 33 (med 3x3) - Bebidas em Geral

### -Modulo VIII:

* Barraca/tenda nº 35 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 37 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e BebidasNão - Alcoólicas

### -Modulo IX:

* Barraca/tenda nº 38 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 41 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 42 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

### -Módulo X:

* Barraca/tenda nº 44 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 45 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas
* Barraca/tenda nº 46 (med 4x3) - Bebidas em Geral
* Barraca/tenda nº 47 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não - Alcoólicas

As taxas relativas às licenças pela **cessão das barracas ou tendas** e **do uso** do espaço público no III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça”, dos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024 serão as seguintes:

1. - R$600,00 (Seiscentos reais) - Barraqueiros que comercializarão comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas;
2. - R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) - Barraqueiros que comercializarão bebidas industrializadas e artesanais em geral;
3. - R$500,00 (Quinhentos reais) - Barraqueiros que comercializarão cervejas artesanais produzidas no município de Arcos;

 **DISPOSÇÕES GERAIS:**

1. As barracas ou tendas serão fornecidas pela cedente;
2. Todas as barracas citadas são obrigadas a deixarem visível o alvará da Vigilância Sanitária expedido em caráter provisório apenas para o período do III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” - Arcos nos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024.
3. Acedentes e responsabiliza em ceder energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos durante o período do III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” - Arcos nos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024 responsabilidade do cessionário a instalação do disjuntor e de toda rede elétrica dentro da barraca sendo de responsabilidade do mesmo a contratação por sua conta de um profissional (eletricista) para realizar todas as ligações da rede interna da barraca.
4. Nas barracas ou tendas objeto da cessão de steitem será permitida a comercialização de produtos alimentícios que remetem a cultura rural da “roça”, bebidas em geral (incluindo bebidas alcoólicas), respeitando sempre as datas de validade dos produtos industrializados e qualidade nos alimentos preparados segundo as normas da vigilância sanitária.
5. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.
6. É obrigatório o uso de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos.
7. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.
8. É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco.

Informaçõescomplementares:

1. A prefeitura poderá solicitar informações aos proponentes a qualquer momento para viabilizar as instalações no local, bem como dar orientação técnica, ambiental e de segurança posteriormente.
2. **Só será permitida a cessão de 01 espaço por proponente, salvo se não houver proponentes, após a definição dos espaços, para uma determinada barraca, o proponente não contemplado poderá obter a cessão de uma barraca. Essa autorização será dada pela Comissão Organizadora, devendo ser recolhida a taxa equivalente.**

# DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

## DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1. A Comissão organizadora é composta de:
2. Jose Calisto da Fonseca- representante da Câmara Municipal;
3. João Paulo Alves Gomes - representante da ACEE CDL;
4. Micheli Custodia Diniz - representante da feira de produtores rurais de arcos
5. Carlos Henrique Ribeiro Amorim- representante da EMATER;
6. Rogerio Luiz Rosa - representante do município de Arcos/MG
7. Paulina Cristina Pereira Leão- representante do município de Arcos/MG
8. Camila Lorena Silva Maranhao-representante do município de Arcos/MG

2 - A Comissão Organizadora fará o credenciamento prévio de05/06/2024 a 14/06/2024, no horário de 13:00 às 18:00 para feirantes/convidados e patrocinadores e no periodo de 08:00 as 12:00 para credenciamentos ampla concorrencia na Casa de Cultura de Arcos na rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, Arcos/MG.

3 - Os interessados deverão apresentaros documentos abaixo relacionados:

### 3 - Em se tratando de Pessoa Física:

### DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

1. **Documento de Identidade: que poderá ser RG, CNH, CarteiradeTrabalho;**
2. **Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); o CPF poderá estar no RG, na CNH;**
3. **Comprovante de Residência ou declaração conforme modelo do (Anexo V);**

**CERTIDÕES NEGATIVAS**

1. **Certidão Negativa Federal; ou Positiva com Efeito de Negativa;**
2. **Certidão negativa Estadual; ou Positiva com Efeito de Negativa;**
3. **Certidão Negativa Municipal; ou Positiva com Efeito de Negativa;**
4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeito de Negativa**

**DECLARAÇÕES**

1. **Declaração de que não emprega menor conforme (Anexo I);**
2. **TERMO DE CREDENCIAMENTO (Anexo II);**
3. **Declação de parenesco - (ANEXO III);**
4. DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - (**ANEXO IV).**

DOCUMENTOS DE ISENÇAO DE TAXAS:

1. Se o proponente for do grupo dos selecionados para isenção de taxas, apresentar o documento abaixo pertinente a categoria pertencente:

### - Os feirantes da feira do produtor rural de Arcos - previamente credenciados pela Comissão Organizadora (formulário próprio da Comissão Organizadora devidamente assinado);

1. **- Artesãos, previamente credenciados pela comissão Organizadora - (formulário próprio da Comissão Organizadora devidamente assinado);**

### - Produtores rurais - (cadastro do produtor na Emater ou sindicatos rurais);

1. **-** Se o proponente for do grupo “Expositores de Festival de Gastronomia Rural” com participação comprovada em outros festivais: Documento que comprove sua participação em outros festivais, que poderá ser Declaração de um ou mais município, onde o proponente participou como expositor de festival de gastronomia, OU declaração da comissão organizadora devidamente assinado)

OBS: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório,ou apresentar o original para ser autenticado por funcionário público municipal.

Nos formulários de isenções deverão conter pelo menos 3 assinaturas da Comissão Organizadora)

Nas prestações de contas de patrocinadores deverá conter todas as assinaturas da COmissão Organizadora)

### 4 - Em se tratando de Pessoa Jurídica:

### DOCUMENTOS JURIDICOS:

1. Registro comercial, no caso de empresário individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, emsetratando de sociedades comerciais; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

**CERTIDÕES NEGATIVAS**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Certidão Municipal Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
3. Certidão Estadual Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
4. Certidão Federal Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeito de Negativa;
6. Certidão de Falência e Concordata Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
7. Certidão FGTS - CRFNegativa ou Positiva com Efeito de Negativa;

**DECLARAÇÕES:**

1. **Declaração de que não emprega menor conforme (Anexo I);**
2. **TERMO DE CREDENCIAMENTO (Anexo II);**
3. **Declação de parenesco - (ANEXO III);**
4. DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - (**ANEXO IV).**

**DOCUMENTOS DE ISENÇAO DE TAXAS:**

1. Se o proponente for do grupo dos selecionados para isenção de taxas, apresentar junto dos documentos de habilitação o documento abaixo pertinente a categoria pertencente:

### - Os feirantes da feira do produtor rural de Arcos - previamente credenciados pela Comissão Organizadora (formulário próprioda Comissão Organizadora devidamente assinado);

1. **- Artesãos, previamente credenciados pela comissão Organizadora - (formulário próprio da Comissão Organizadora devidamente assinado);**

### - Produtore srurais - (cadastro do produtor na Emater ou sindicatos rurais);

1. **- Entidades sem fins lucrativo sem funcionamento no município há pelo menos 02 anos com apresentação da declaração de utilidade pública, ou declaração da Comissão Organizadora;**
2. - Se o proponente for do grupo “Expositores de Festival de Gastronomia Rural” com participação comprovada em outros festivais: Documento que comprove sua participação em outros festivais, que poderá ser Declaração de um ou mais município, onde o proponente participou como expositor de festival de gastronomia, OU declaração da comissão organizadora devidamente assinado)

OBS: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou apresentar o original para ser autenticado por funcionário público municipal.

1. Os proponentes que forem considerados pela comissão organizadores aptos a se credenciarem, serão avaliados o parentesco e existindo a correlação entre eles de pai, mãe, filho(a), conjuge, irmão ou meio irmão, residente ou não no mesmo endereço,será qualificado o primeiro que se apresentou para o credenciamento ficando os demais desclassificados.
2. A Comissão Organizadora encaminhará ao departamento de licitações até às 18:00 hs do dia 17/06/2024,os documentos recebidos dos proponentes, juntamente com Atestado de Aprovação da Documentação, emitido e assinado por no mínimo 03 membros da Comissão.
3. Após o recebimento dos documentos serão lavrados os CRC’s de cada proponente, onde serão avaliados os documentos e suas validades. Caso não esteja em conformidade com o edital os documentos serão devolvidos à Comissão Organizadora que terá até o dia 19/06/2024 entregá-los novamente retificados. Caso não entregue serão desclassificados.

## DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1. Após a emissão do CRC a Comissão de Contratação nomeada pela portaria 153/2024, irá a classificação, finalização e se necessário Realizar o sorteio das barracas, em sessão pública:
2. No dia 20/06/2024 às 13:30hs sessão publica (gravada em áudio e vídeo) para classificação, finalização e se necessário sorteio das barracas referentes aos itens 01, 02;
3. No dia 21/06/2024 às 13:30hs sessão publica (gravada em áudio e vídeo) para classificação, finalização e se necessário sorteio referentes ao item 03 - patrocinadores.
4. No dia 21/06/2024 às 15:30hs sessão publica (gravada em áudio e vídeo) para classificação, finalização e se necessário sorteio referentes ao item 04 - ampla concorrência.
5. NÃO HAVERÁ OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DOS PROPONENTES NAS SESSÕES PUBLICAS, PORÉM CASO O LICITANTE NÃO ESTEJA PRESENTE NÃO POERÁ FAZER USO DE RECURSO OU RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

De todos os atos será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pela Comissão de contratação e todos os presentes.

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DAS BARRACAS/TENDAS

### Para os grupos feirantes da feira do produtor rural de Arcos, Artesãos, Produtores rurais, Entidades sem fins lucrativos, expositores:

* 1. - Será realizado sorteio apenas se houver mais de um proponente credenciado para a mesma barraca, sendo o sorteio público.

- Havendo interesse de proponente credenciado e não contemplado, presente na sessão,o mesmo poderá solicitar a autorização de outra barraca/tenda que estiver disponível.

### Para o grupo de Patrocinadores:

* 1. - O critério será o maior valor de patrocínio ofertado
	2. - Havendo mais de um proponente credenciado interessado na mesma barraca/tenda com valor de patrocínio igual, o critério de desempate será o sorteio público.
	3. Havendo interesse de proponente credenciado e não contemplado, presente na sessão,o mesmo poderá solicitar a autorização de outra barraca/tenda que estiver disponível.

### Para o grupo de ampla concorrência:

### - Será realizado sorteio apenas se houver mais de um proponente credenciado para a mesma barraca, sendo o sorteio público.

### Havendo interesse de proponente credenciado e não contemplado, presente na sessão,o mesmo poderá solicitar a autorização de outra barraca/tenda que estiver disponível.

# DA AUTORIZAÇÃO:

1. **Os AUTORIZADOS TERÃO até às 17:00 do dia 26/06/2024 proceder o pagamento da taxa de outorga, referente ao item 04 ampla concorrencia.**
2. Deverão procurar o Departamento de tributação - sala Mineira para emitir a guia correspondente ao valor da barraca.
3. Deverão retornar à sala mineira para apresentação do comprovante de pagamento até as 18:00 horas do dia 26/06/2024.
4. O Departamento de tributos liberará o alvará de funcionamento temporário para o autorizado e informará à Comissão Organizadora os pagamentos.
5. Será lavrado o **Termo de Autorização ( ANEXO VI)**, concedendo a autorização do objeto, em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comercio a ser exercido do dia 11 a 16 de julho de 2024.
6. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título fornos termos da legislação vigente.
7. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento,apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente,sob pena de revogação da autorização.
8. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.
9. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área,incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais,fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;
10. Quando o interessado convocado não assinar o Termo de Autorização no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo.
11. A Vigilância sanitária irá fazer a inspeção de liberação de alvará assim que a Comissão Organizadora liberar as barracas para ocupação e emitira o ALVARÁ SANITARIO PROVISÓRIO.
12. A Vigilância Sanitária poderá fazer inspeções a qualquer momento.

# DO FISCAL DE CONTRATO:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal docontrato:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Local:** | **Responsável:** | **Contato:** | **MASP** | **E-MAIL** |
| Praça Floriano Peixoto | 1. Rogerio Luiz Rosa - representante do município de Arcos/MG
 | 37-3352-1051 | 5109/8 | semcelt@arcos.mg.gov.br |

**Orientações de Segurança para os usuários das Tendas e Barracas no evento de Gastronomia**

* Todos os circuitos elétricos devem permanecer devidamente isolados e fora de alcance do público;
* Não é permitida a ligação de mais de 1 (um) equipamento em 1 (um) Bujão (cilindro) P13;
* Os equipamentos de uso de gás devem obrigatoriamente ser de mangueira flexível metálica dotada de válvula de alivio de pressão;
* Não será permitido a utilização de “T” ou Benjamin;
* As extensões elétricas somente poderão ser utilizadas, se forem constituídas por cabos pp 2x2,5mm;
* A quantidade máxima para utilização de Bujão P13 será limitada em 3 (três) unidades para cada barraca e/ou tenda. Ressalvamos que, caso o interessado opte por utilizar 3 (três) unidades de gás, a tenda e/ou barraca deverá possuir 3 (três) mangueiras metálicas e 3 (três) válvulas de alívio de pressão distintos;
* Não será permitida a queima de madeira derivada de eucalipto tratado;
* O proprietário da Tenda e/ou Barraca será responsável por todos os equipamentos de segurança disponibilizados para o evento, devendo devolvê-los ao final do evento em bom estado de conservação e funcionamento. Fica sob a responsabilidade de cada Credenciado ao evento a reposição, ocasionada por avaria e/ou uso, de quaisquer itens de segurança disponibilizados para o evento;
* Expressamente proibido a comercialização de quaisquer produto com embalagem de vidro.

**Orientações diversas de uso pessoal**

* Fica expressamente proibido aos Credenciados para o uso de Barracas e/ou Tendas, o uso de adornos (anéis, brincos, correntes e outros acessórios);
* Obrigatório de uso de calçado fechado e anti-derrapante;
* Proibido o uso de calçados plásticos;
* Obrigatório uso de cabelos presos durante todo o evento;
* Cada Credenciado deverá possuir uma pessoa especifica para o manuseio de dinheiro;
* Cada Credenciado ficará responsável pela limpeza interna e no entorno imediato de sua Barraca e/ou tenda, devendo zelar o tempo todo pela limpeza do local, mantendo todo o lixo embalado e amarrado para sua coleta e disposição final;

**Treinamento sobre orientações gerais em situações de emergência**

* Será realizado um treinamento no local do evento (Praça da Matriz) no dia **10/07/2024**, das **13 às 17 horas**, com objetivo de fornecer aos autorizados orientações gerais para situações de emergência e orientações gerais da vigilância sanitária.
* O treinamento será disponibilizado de forma gratuita.

Arcos/MG, 29 de maio de 2024.

Paulo Henrique Miranda

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Processo Licitatório nº/\_\_\_\_\_\_

O proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Interessado(a) em participar do processo licitatório em epigrafe, instaurado pelo Municipio de Arcos/MG, Declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº9.854/99 regulamentada pelo decreto nº4.358/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Arcos de de 2024.

Assinatura

Nome:

Documento de Identidade:

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório nº /

O proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

solicito Credenciamento para uso de espaço públicoChamamento Público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas ou tendas fornecida pela cedente, destinados a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, no III Festival de Gastronomia “Delícias da Roca” - Arcos/MG. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024.

Barraca nº\_\_\_\_\_\_, Módulo nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tipo da barraca:

( ) comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas;

( ) bebidas industrializadas e artesanais em geral;

( )cervejas artesanais produzidas no município de Arcos;

( ) Expositores: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Arcos, de de

Assinatura do Representante da Barraca

Assinatura

Nome:

Documento de Identidade:

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Objeto: Credenciamento para uso de espaço públicoChamamento Público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas ou tendas fornecida pela cedente, destinados a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, no III Festival de Gastronomia “Delícias da Roca” - Arcos/MG. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024.

O proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DECLARO que não sou parente de nenhum proponente no grau de pai,mãe, filho(a), conjuge, irmão ou meio irmão.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos de de

Assinaturas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

Documento de Identidade:

**ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

# PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Objeto: Credenciamento para uso de espaço públicoChamamento Público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas ou tendas fornecida pela cedente, destinados a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, no III Festival de Gastronomia “Delícias da Roca” - Arcos/MG. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024.

O proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

autorizo o Município de Arcos/MG, CNPJ 18.306.662/0001-50, a proceder à recolha, utilização, registo e tratamento dos meus dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados ( LGPD) e da Política de Privacidade.

A sessão será gravada em áudio e vídeo, conforme Art. 17. § 2º da lei 14.133/2021, e poderá ser disponibilizada nas redes sociais.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

Documento de Identidade:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na condição de proponente para uso de espaço público para a exploração temporária de barracas ou tendas fornecida pela cedente, destinados a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, no III Festival de Gastronomia “Delícias da Roca” - Arcos/MG. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024.

DECLARO, para os devidos fins, que resido no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme comprovante de residência anexo, imóvel:

( ) alugado

( ) cedido

( ) outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos de de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

Documento de Identidade:

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ NECESSARIA SE O COMPROVANTE DO ENDEREÇO NÃO SEJA SEJA NO NOME DO PROPONENTE.**

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Municipio de Arcos, CNPJ:18.306.662/0001-50, com sede a rua Getulio Vargas,228, centro, Arcos/MGrepresentada pelo Prefeito Municipal de Claudenir Jose de Melo,

AUTORIZA à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF OU CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

USO DE ESPAÇO PÚBLICO no Chamamento Público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas ou tendas fornecida pela cedente, destinados a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, no III Festival de Gastronomia “Delícias da Roca” - Arcos/MG. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024.

Barraca nº\_\_\_\_\_\_, Módulo nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tipo da barraca:

( ) comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas;

( ) bebidas industrializadas e artesanais em geral;

( )cervejas artesanais produzidas no município de Arcos;

( ) Expositores: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* Concedida em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comercio DO RAMO DE ATIVIDADE.
* A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título fornos termos da legislação vigente.
* O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento,apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente,sob pena de revogação da autorização.
* A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.
* É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área,incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais,
* fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;
* DEMAIS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO CONSTANTE DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

ARCOS, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CLAUDENIR JOSE DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZADO